PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO

PREGÃO ELETRONICO
PROCESSO N.º 1653/2026 –
PROCEDIMENTO N°02/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Juarina torna público que, realizará, sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUSIÇÃO**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação **FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARINA,** através de **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS**, registrado em Ata com força de Contrato, conforme especificações no TERMO DE REFERENCIA e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

LOCAL, DATA E HORA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2026. HORÁRIO: 09H:00MIN
Data e hora para recebimento das propostas: do dia 13/11/2026 ás 9h:00min, ao dia 25/11/2026 ás 08h:00min.
Horário de abertura da disputa: dia 25/11/2026 ás 9h:00min.
Modo de disputa: Aberto
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaojuarina2020@gmail.com
Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**" **Forma de julgamento:** Menor preço por item. **Contratação Exclusiva – Me/Epp Lc 123/2006. Alterada pala Lc147/2014.**
INFORMAÇÕES: Rua Castelo Branco, 805, centro, Juarina–TO, CEP 77.753-000 - Telefone: (63) 3182-0181.

1.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O Fundo Municipal de Saúde de Juarina será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente Pregão.

2.3 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

2.4 Limites de adesão por órgao ou entidade:
2.4.1 No caso do “carona” as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade a 50% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços (art.86, §4º)

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **PREGÃO** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; e que estejam com credenciamento regular no Portal – Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com O Fundo Municipal de Saúde dede Juarina -TO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com**.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema da Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Juarina -TO, ou ao Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br , responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa Nacional de Comprs – BNC, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC até às 17 horas do último dia

útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6. ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Juarina –TO.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bnc.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e suas alterações.

7. DA PROPOSTA

a. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

7.1 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

7.2 - MARCA DO PRODUTO;

7.3 - PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

7.4 - PREÇO TOTAL;

7.5 - A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada dadisputa.

7.6 - Na proposta realinhada a ser entregue, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

7.6.1- todos os requisitos do item 7.1;

7.6.2 - Especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

7.6.3 - Endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa esua rubrica nas demais páginas.

7.6.4 - A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.6.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintesdocumentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento de identificação ou outro equivalente dos sócios ou administrador da empresa.

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade com a FazendaMunicipal da sede da licitante;

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União)

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

f) Certidão simplificada

9.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

b) No minimo um Atestado de capacidade técnica

9.2 OUTROS DOCUMENTOS

9.2.1Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);

9.6.2 Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (Anexo V)
9.6.3 Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual **(se for o caso)** (Anexo VI);

9.6.4 Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Anexo VII);
9.6.5 Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo VIII);
9.6.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo IX)..
9.6.7 Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público do Municipio de Juarina (Anexo X).

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação emcartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote**, sendo que o valor unitario do lance não poderá ultrapassar 30%,** se o lance ofertado ultrapassar a média estipulada a proposta será desclassificada no referido item.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que

for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE.ITE **8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.**

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando para o e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos

meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Juarina -TO, pelo fone 63-3434-1240 ou para o e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no

dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Juarina - TO. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA

14.1 O prazo de entrega dos ítens licitado será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO**, sito à Rua Castelo Branco - Centro, Juarina –TO.

13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no Termo de referencia ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins

13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado

administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação semmotivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

- 15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;** 15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do BNC, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por

ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” BNC, no campo “mensagens” correspondente ao presentecertame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na prefeitura de Juarina situada à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina -TO, CEP: 77.753-000, Fone: (63) 3434-1240.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Colinas do Tocantins para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO III - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO IV - Modelo de declaração de que não emprega menores

ANEXO V- Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos;

ANEXO VI-Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;

ANEXO VII- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

ANEXO VIII- Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público do Fundo Municipal de Saúde de Juarina (AnexoVIII)

ANEXO IX – Minuta de Contrato de Fornecimento;

ANEXO X – Minuta da ata de registro de preços (fornecida pelo sistema)

Juarina -TO, 10 de Novembro de 2026

SUZAMAR NUNES MARTINS PEREIRA:00734541171

Assinado de forma digital por SUZAMAR NUNES MARTINS PEREIRA:00734541171

SUZAMAR NUNES MARTINS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653/2026

DO OBJETO

Contratação de empresa para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a suprir, de forma estimada, as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juarina-TO.

DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE I

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	1.200	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO DE 2 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 2KG	R$9,33	R$ 6,00 1
02	UN	50	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DE 800 G	R$15,77	R$ 788,50
03	UN	30	ARROZ POLIDO TIPO 1 Especificação: AGULHINHA: TIPARROZ POLIDO TIPO 1 Especificação: AGULHINHA: TIPO 1, LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS TOTALIZANDO 30 KG DE PESO LÍQUIDO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 300 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO.	R$32,83	R$ 984,90
04	UN	800	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G COM DIVISÃO INTERNA EM EMBALAGENS PRIMARIAS	R$9,87	R$ 7.896,00
05	PC	1.200	BOLACHA ROSQUINHA COCO 600 G	R$10,33	R$ 12.396,00
06	PC	1.200	BOLACHA ÁGUA E SAL DE 600 G	R$14,00	R$ 16.800,00
07	UN	200	COCO RALADO PACOTE 100 G	R$6,50	R$ 1.300,00
08	UN	600	CONDIMENTOS PARA CHÁ CAIXA C/15 SACHÊS	R$5,93	R$ 3.558,00
09	UN	1.200	CAFÉ, QUALIDADE: DE 1º QUALIDADE; TORRADO E MOÍDO; CERTIFICADO: SELO DE PUREZA ABIC; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, PRENSADO A VÁCUO TIPO TIJOLO, 250G	R$18,17	R$ 21.804,00

10	CX	80	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200 ML CX 48 UNIDADES	R$123,33	R$ 9.866,40
11	UN	50	EXTRATO TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 850G.	R$8,50	R$ 425,00
12	UN	80	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO DE 10 G	R$3,17	R$ 253,60
13	KG	50	FARINHA DE MANDIOCA SECA BRANCA – TORRADA, BRANCA, PACOTE DE 1KG, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	R$13,50	R$ 675,00
14	UN	100	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERMENTO DE 1 KG	R$10,33	R$ 1.033,00
15	UN	100	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL DE 1 KG	R$12,33	R$ 1.233,00
16	UN	800	FLOCO DE ARROZ 500 G	R$5,50	R$ 4.400,00
17	UN	1.200	FLOCO DE MILHO 500 G	R$5,50	R$ 6.600,00
18	UN	300	MARGARINA CREMOSA COM SAL DE 1 KG	R$22,33	R$ 6.699,00
19	UN	500	LEITE INTEGRAL DE 1 LITRO	R$10,33	R$ 5.165,00
20	CX	30	ÓLEO DE SOJA 900 ML CAIXA COM 20 UNIDADES	R$206,70	R$ 6.201,00
21	PC	500	POLVILHO DOCE 1KG, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG.	R$13,17	R$ 6.585,00
22	UN	50	SAL BRANCO EMBALAGEM DE 1 KG	R$3,68	R$ 184,00
23	UN	50	MILHO DE PIPOCA 500G	R$5,80	R$ 290,00
24	KG	30	ALHO (1ª QUALIDADE), FIRME E INTACTO.	R$27,33	R$ 819,90
25	KG	50	CEBOLA (1ª QUALIDADE), DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA, COMPACTA E FIRME	R$8,17	R$ 408,50
26	KG	80	TOMATE (1º QUALIDADE) GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCO, CASCA SÃ	R$14,67	R$ 1.173,60
27	KG	150	QUEIJO MUSSARELA- 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ	R$47,00	R$ 7.050,00

			APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
28	KG	150	FRANGO INTEIRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONGELADOS A -18ºC, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES.	R$16,00	R$ 2.400,00
29	KG	80	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, FIRMES E ÍNTEGROS FRESCO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS SEM RACHADURAS OU CORTES/ RUPTURAS NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	R$4,67	R$ 373,60
30	KG	80	LARANJA PERA, PESO MÉDIO 150G, DEVENDO ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, COM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS.	R$6,10	R$ 488,00
31	KG	80	MAÇÃ, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	R$18,50	R$ 1.480,00
32	KG	80	MAMÃO COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	R$14,43	R$ 1.154,40
33	UN	80	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU	R$31,67	R$ 2.533,60

			APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS		
34	KG	50	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃS NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R$10,66	R$ 533,00
35	KG	50	BANANA PRATA: IN NATURA, 1a QUALIDADE, EM PENCAS, FRESCA, GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABORES CARACTERÍSTICOS. FRUTAS EM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. ISENTA DE LESÕES, DANOS, MANCHAS, TERRA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	R$9,17	R$ 458,50
36	KG	80	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONGELADOS A -18ºC, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES.	R$16,83	R$ 1.346,40
37	PC	400	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - PESO LIQUIDO 500G, OBSERVAR VALIDADE E QUALIDADE.	R$11,33	R$ 4.532,00
38	UN	30	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 Especificação: CARACTERÍSTICAS: ASPECTOS DE GRÃOS, COR, ODOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOS SOLDADO, RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 1 KG.	R$14,83	R$ 444,90
39	KG	60	CARNE BOVINA MOÍDA ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA, DE PRIMEIRA, MOIDA, ESPECIFICAÇÃO: COM ATÉ 5% DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 1KG, A CONDICIONADO EM CUBAS REFRIGERADAS	R$38,33	R$ 2.299,80
40	KG	120	PRESUNTO* - COZIDO E FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA, PRESUNTO, CADA FATIA DEVE POSSUIR EM TORNO DE 20G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF.	R$31,33	R$ 3.759,60
41	UN	80	POLPA ACEROLA 1KG 100% NATURAL	R$49,00	R$ 3.920,00
42	KG	50	CENOURA - GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA	R$9,00	R$ 450,00

			ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.		
43	UN	80	POLPA CAJA 1KG 100% NATURAL	R$49,00	R$ 3.920,00
44	UN	80	POLPA GOIABA 1KG 100% NATURAL	R$49,00	R$ 3.920,00
45	UN	80	POLPA MARACUJA 100GR 100% NATURAL	R$56,67	R$ 4.533,60
46	UN	80	POLPA CAJU 1KG 100% NATURAL	R$49,00	R$ 3.920,00
47	UN	80	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO BANDEJA DE 1KG, EMBALAGEM FECHADA COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, CONSERVAÇÃO - 12 GRAUS OU MAIS FRIO.	R$17,92	R$ 1.433,60
48	KG	50	SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA EMBALGEM A VÁCUO PACOTE DE 1 KG, E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	R$12,66	R$ 633,00
49	KG	50	REPOLHO BRANCO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EM KG.	R$6,83	R$ 341,50
50	UN	100	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ EMBALAGEM COMPOSIÇÃO (TÍPICA): ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMATIZANTE, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), CONSERVADORES (SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO), CORANTE (CARAMELO IV). EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: GUARANÁ ANTÁRTICA, OBSERVAÇÃO: A MARCA DE REFERÊNCIA VISA INDICAR UM PARÂMETRO DE QUALIDADE, CONFORME O ART 41. DA LEI 14.133/2021.	R$11,67	R$ 1.167,00
51	UN	100	SUCO DE UVA CX 1,5L - SUCO TETRA PACK CAIXA COM 1,5L AS UVAS DESTE NÉCTAR SÃO COLHIDAS AINDA FRESCAS PARA GARANTIR A QUALIDADE, O SABOR E REFRESCANCIA.	R$10,92	R$ 1.092,00
				VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE	**R$ 182.919,90**

LOTE II

ITEN	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	CX	100	AGUÁ SANITÁRIA DE 02 LTS CAIXA COM 06 UNINDADES	R$64,67	R$ 6.467,00
53	CX	80	DETERGENTE DE COCO 500ML C/ 24 UNIDADES	R$88,87	R$ 7.109,60
53	PC	200	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO DUPLO PCT C/ 4 UNIDADES.	R$5,43	R$ 1.086,00
55	UN	200	FLANELA MÉDIA PARA LIMPEZA TAMANHO 38X56 CM CADA	R$8,50	R$ 1.700,00
56	CX	50	INSETICIDA 360 ML CX C/ 06 UN	R$134,33	R$ 6.716,50
57	CX	10	LIMPA ALUMÍNIO CX C/ 24 UNIDADES DE 500ML CADA.	R$122,00	R$ 1.220,00
58	CX	50	MULTIUSO P/ LIMPEZA 500 ML CX COM 12 UNIDADES.	R$116,33	R$ 5.816,50

58	UN	50	PÁ DE PEGAR LIXO C/ CABO LONGO MADEIRA	R$25,50	R$ 1.275,00
60	CX	50	SABÃO EM PÓ DE 1 KG CX C/ 20 UN	R$554,00	R$ 27.700,00
61	UN	200	PANO DE CHÃO (GRANDE) DE BOA QUALIDADE EM COR ESCURA	R$16,33	R$ 3.266,00
62	UN	40	RODO GRANDE 60 CM COM BORRACHA DUPLA DE EVA QUE SECA SIMULTANEAMENTE A ÁGUA ACUMULADA. A PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO LEVE E DURÁVEL, CONTÉM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA FIXAR PANOS DE CHÃO. COM CABO DE AÇO ENCAPADO. ALTURA DO CABO 1,50.	R$39,47	R$ 1.578,80
63	CX	50	AMACIANTE 2L	R$84,98	R$ 4.249,00
64	CX	200	DESINFETANTE CONCENTRADO CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2LT CADA	R$100,67	R$ 20.134,00
65	CX	20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE CX C/12 UNIDADES	R$224,33	R$ 4.486,60
66	FD	100	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES CONTENDO 08 UNIDADES EM CADA.	R$57,67	R$ 5.767,00
67	UN	100	LIMPA VIDROS COM ALCOOL 500 ML	R$13,00	R$ 1.300,00
68	UN	50	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM. COM CABO DE 150 CM.	R$15,33	R$ 766,50
69	UN	50	VASSOURA PELO DE NYLON	R$17,67	R$ 883,50
70	FD	150	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS DUPLAS FD C/ 16 PCT CADA PACOTE COM 4 ROLOS	R$153,67	R$ 23.050,50
71	PC	1.000	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 15UN	R$14,67	R$ 14.670,00
72	PC	1.500	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 10UN	R$12,67	R$ 19.005,00
73	PC	2.000	SACO DE LICO 50L PCT COM 10UN	R$12,67	R$ 25.340,00
74	PC	2.000	SACO DE LIXO 100L PCT COM 5UN	R$8,67	R$ 17.340,00
75	PC	2.500	SACO DE LIXO 200L PCT COM 5UN	R$29,67	R$ 74.175,00
76	UN	20	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	R$13,00	R$ 260,00
			VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE		**R$ 275.362,50**

Valor médio total estimado **R$ 458.282,40** (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de contratação de empresa para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a suprir, de forma estimada, as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juarina-TO.

A necessidade de aquisição de materiais/produtos é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo para celebração de novos contratos. Portanto, a aquisição desses materiais é fundamental para o cumprimento das obrigações da administração pública em oferecer serviços de qualidade à população.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ESTIMADO
323	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.10.10.122.0052.2.130	1.500.1002.00000	3.3.90.30	R$ 257.776,56
372	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	03.10.10.301.0210.2.080	1.600.0000.00000	3.3.90.30	R$100.505,84
372	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	03.10.10.301.0210.2.080	1.600.3130.00000	3.3.90.30	R$ 100.000,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 meses, a partir da sua data de assinatura, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/21

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratada:

CONTRATADA: Fornecer os materiais/produtos da forma solicitada, conforme especificações;

CONTRATADA: entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados; A empresa deverá entregar os materiais/produtos em 5 dias uteis após a ordem de compra. A entrega deverá ser realizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Orlando Mendonça N° 0, de segunda-feira e sexta-feira das 08 às 14 horas.

CONTRATADA responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo

CONTRATADA: Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.;

CONTRATANTE deve comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Cabe a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

DO PAGAMENTO

O pagamento não será feito em contas de terceiros, a conta deve ser exclusiva da empresa, a contratada deve apresentar junto a nota fiscal sua conta corrente.

O pagamento será feito a pós a entregas dos materiais, com notas fiscais apresentando todas as certidões exigidas pelo departamento de compras.

DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

A(s) Empresa(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as sanções constantes da Lei n°. 14.133/21.

As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado a empresa faltosa, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

Juarina - TO, 19 de outubro de 2026.

SUZAMAR NUNES MARTINS PEREIRA:00734541171

Assinado de forma digital por SUZAMAR NUNES MARTINS PEREIRA:00734541171

SUZAMAR NUNES MARTINS PEREIRA
Secretária Municipal do FMS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 02/2026, cujo objeto é futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, cama mesa e banho e acondicionamento e embalagem e outros para atender as demandas dO Fundo Municipal de Saúde dede Juarina/TO.
Juarina – TO..... de de 202X.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___.___.___/____-__, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas dalei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em_____de_____de 202X.

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()Em,.....de.

..... de 202X.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx

OBJETO: **FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARINA DE JUARINA-TO.**

Nome completo: _____ RG n°: _____ CPF n°: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico N.° xxx/xxxxx, declara de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx
OBJETO: licitação **FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARINA –TO.**
Eu, , portador do RG n°-_____ do CPF n° , representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n° 02/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n° 12.846/ 2013, tais como: I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx

OBJETO: licitação **FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARINA-TO**

Eu: Nome completo:
RG n°:----------
CPF n°---------- DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE OS DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NÃO FIGURAM EMPREGADOS NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUARINA.

Juarina, xxxx de xxxx de 2026

À

Prefeitura Municipal de Juarina – TO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026

Declaro que entre meus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais nãofiguram empregados na gestão do Município de Juarina.

_____,_____, de_____de_____ Local e Data

Licitante Interessado

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº xxx/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Juarina -TO, pessoa jurídica de direito público, sito à Av: Petronio Portela Nunes, Centro nesta cidade, CNPJ n° xxxxxxxxxxx, neste ato representado por sua gestora a sr. Suzamar Nunes Martins Pereira, brasileira, xxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxx, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa
--, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração será conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A licitação **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARINA** registrado em Ata conforme especificações contidas no Termo de Referencia, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega dos ítens licitado será de 2 (dois) dias, após o recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Juarina -TO, – Centro, Juarina –TO. Ou conforme solicitado pelo responsavel, na OF.**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante dos materiais e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os materiais até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES

3.1 DA CONTRATANTE:

3.1.1 Exercer a fiscalização dos materiais recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como

indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde por meio do funcionário_____, matriculan_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------), o

pagamento será efetuado, À VISTA, em até 10 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da dotação orçamentaria correspondente sendo:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR TOTAL ESTIMADO
323	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.10.10.122.0052.2.130	1.500.1002.00000	3.3.90.30	R$ 28.076,56
372	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	03.10.10.301.0210.2.080	1.600.0000.00000	3.3.90.30	R$100.505,84
372	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE	03.10.10.301.0210.2.080	1.600.3130.00000	3.3.90.30	R$ 100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito oude força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ---------- de 2026 e término em de 20XX.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Juarina -TO, xx de_____de 2026

SUZAMAR NUNES MARTINS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Empresa contratada
CNPJ
Nome do responsavel Legal
CPF

Testemunhas:

1- _____ 2-_____

CPF n_____CPF_____